



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220400 – 059/2022 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E M. DE FREITAS GODINHO

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M. DE FREITAS GODINHO** neste ato representada pelo Sr. José Jaime Silva de Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 059/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **010160, 010162, 010163, 010166, 010169, 010170, 010180, 010181, 010190, 010195, 010198, 010205, 010209, 010210, 010211, 010212, 010213, 010219, 010222, 010225, 010228, 010230, 010232, 010233, 010235, 010236, 010247, 010254, 010257, 010269, 010280, 010283, 010289, 010293, 010313, 010315, 010324, 010327, 010330, 010331, 010337, 010338, 010340, 010343, 010344, 010345, 010346, 010348, 010354, 010355, 010356, 010358, 010366, 010367, 010368, 010370, 010371, 010372, 010374, 010405, 011243, 011246, 011251, 011254, 011259, 011261, 011264, 011272, 011274, 011281, 011285, 011287, 011307, 011317, 011320, 011323, 011327, 011329, 011330, 017444, 017472, 017473, 017477, 017482, 017484, 017489, 017495, 017496, 017497, 017499, 030484, 053091, 053093, 053098, 065346, 077617** do Contrato nº 20220400, na margem aproximada de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-164.264,69 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-678.360,52 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$-842.625,21 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte cinco reais e vinte e um centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Iamax Prado Custódio**  
Contratante

**M. DE FREITAS GODINHO**  
**Marcilene de Freitas Godinho**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_